



**EDITAL 002/2018**  
**EDITAL DE OCUPAÇÃO DA ESTAÇÃO ARTE 2018**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, institui o Edital de Ocupação da Estação Arte 2018, visando oferecer de forma aberta, transparente e democrática aos artistas e grupos de artistas aos espaços expositivos de artes visuais gerenciados pelo órgão gestor municipal de cultura, para o ano de 2018, a saber:

- Galeria Lúcio Mauro Ribeiro, localizada na Estação Arte;
- Galeria Matteo Domenico Di Giorgio, localizada no mezanino da Estação Arte;

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **07 de fevereiro a 07 de março de 2018**, a todos artistas e grupos de artistas ponta-grossenses, paranaenses, brasileiros ou estrangeiros, buscando incrementar o intercâmbio cultural.

1.2 - Os interessados deverão enviar suas propostas, obedecendo às seguintes exigências:

1.2.1 - Apresentar proposta, no formato A4, contendo: projeto da exposição (nome da exposição, número de obras, sinopse/apresentação e conceito/poética); portfólio com documentação fotográfica em formato digital (no mínimo três fotografias em resolução que permita ser usada na divulgação) dos trabalhos que serão expostos; identificação completa das obras (título, data, técnica, dimensões); e data pretendida, de acordo com calendário anexo a este edital.

1.2.2 - Incluir currículo e dados pessoais (endereço completo, telefone e e-mail para contato).

1.3 - As inscrições deverão ser encaminhadas por Correio para 'Edital de Ocupação da Estação Arte 2018' - Estação Arte - Rua Benjamin Constant, 404 - Centro - CEP: 84010-380 - Ponta Grossa - Paraná, ou pessoalmente, no endereço supracitado, das 8h às 11h e 13h às 17h.

**2 - DO RESULTADO:**

2.1 - Os projetos serão avaliadas por uma Comissão Consultiva, de reconhecida competência, entre os dias 08 e 13 de março. Todos os projetos inscritos serão incorporados ao acervo documental da Fundação Municipal de Cultura.

2.2 - O resultado prévio (com possibilidade de alteração de datas) será divulgado até o dia 16 de março de 2018.

**3 - DAS RESPONSABILIDADES:**

3.1 - São responsabilidades da Fundação Municipal de Cultura:

3.1.1 - Informar o resultado da seleção e do calendário de exposições através de comunicado individual via e-mail;

3.1.2 - Coordenar as exposições, planejar o cronograma e definir o período da exposição, sendo que o artista poderá indicar o período de sua preferência na inscrição;

3.1.3 - Executar a montagem e desmontagem da exposição;

3.1.4 - Conservar/preservar as obras durante o período da exposição;

3.1.5 - Produzir materiais de divulgação, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias desta Fundação;

3.1.6 - Divulgar a exposição na imprensa e por e-mail, mediante release e material fotográfico disponibilizado pelo(s) artista(s);

3.1.7 - Disponibilizar o espaço físico no mínimo 02 (dois) dias antes da abertura, para a realização da montagem.

3.2 - É de responsabilidade do artista ou grupo de artistas:

3.2.1 - Assinar o Termo de Responsabilidade com a Fundação Municipal de Cultura para oficializar a exposição;

3.2.2 - Entregar material fotográfico, currículo e texto de apresentação da exposição em meio digital (CD ou e-mail), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da abertura da exposição. As imagens devem ser enviadas em arquivos de alta resolução e incluir os créditos devidos para criação dos materiais de divulgação;

3.2.3 - Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro e transporte de envio e regresso das obras. A Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras, devido à embalagem incorreta e transporte até o espaço expositivo;

3.2.4 - Encaminhar as obras acondicionadas em embalagens resistentes;

3.2.5 - Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem não disponíveis nas Galerias;

3.2.6 - Providenciar, caso seja de interesse, coquetel para a abertura da exposição;

3.2.7 - Entregar o material a ser exposto no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura da exposição com identificação completa das obras;

3.2.8 - Conceder à Fundação Municipal de Cultura o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação, inclusive com a possibilidade de exposição virtual (nos sites e redes sociais da Prefeitura de Ponta Grossa e Fundação Municipal de Cultura) e externa, em totens e outdoors;

3.2.9 - Participar, em data agendada durante o período de sua exposição, do 'Encontro com o Artista', bate-papo informal com a comunidade, acadêmicos e estudantes, dentro das atividades de ação educativa da Fundação Municipal de Cultura;

3.2.10 - Retirar o material exposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da mostra; após este período a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos. Em caso da não retirada em 30 (trinta) dias após o término da exposição, as obras serão incorporadas automaticamente ao Acervo de Obras de Arte do Município.

3.2.11 - Em caso de desistência da exposição, encaminhar um comunicado por escrito à presidência da Fundação Municipal de Cultura no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data de abertura da exposição. Caso não o faça dentro deste prazo, o artista ficará impedido de expor nas galerias mantidas e geridas pela Fundação Municipal de Cultura pelo prazo de 02 (dois) anos.



#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - As exposições ficarão abertas ao público por aproximadamente 04 semanas, obedecendo o cronograma dos espaços expositivos para o ano de 2018, conforme Anexo II.

4.2 – Este edital não implica em qualquer tipo de pagamento ou premiação aos artistas e projetos selecionados, tendo estritamente o objetivo de disponibilizar o espaço da Estação Arte aos proponentes interessados de forma democrática e transparente.

4.3 – O imóvel da Estação Arte é tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Sendo assim, não é permitida qualquer alteração em sua estrutura.

4.4 - A inscrição implica na aceitação deste Regulamento.

4.5 - Os casos omissos neste regulamento serão julgados e resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

4.6 – Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3901-1209.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2018.

**FERNANDO ROHNELT DURANTE**  
*Presidente da Fundação Municipal de Cultura*

## **ANEXO I**

### **Ficha Técnica e Calendário:**

#### **Galeria Lucio Mauro Ribeiro – Estação Arte**

Rua Benjamin Constant, 404, Centro

Espaço físico: uma sala de 22m x 10m

Período 1: 05 a 27 de abril de 2018.

Período 2: 03 a 31 de maio de 2018. *\*exposição integrará a 16ª Semana de Museus/IBRAM*

Período 3: 07 a 29 de junho de 2018.

Período 4: 05 a 27 de julho de 2018.

Período 5: 02 a 24 de agosto de 2018.

Período 6: 04 a 26 de outubro de 2018.

Período 7: 01 a 30 de novembro de 2018.

#### **Galeria Matteo Domenico Di Giorgio – Estação Arte**

Rua Benjamin Constant, 404, Centro

Espaço físico: mezanino de 6,3m x 13,5m

Período 1: 19 de abril a 11 de maio de 2018.

Período 2: 17 de maio a 15 de junho de 2018. *\*16ª Semana de Museus/IBRAM*

Período 3: 21 de junho a 13 de julho de 2018.

Período 4: 19 de julho a 10 de agosto de 2018.

Período 5: 16 a 31 de agosto de 2018.

Período 6: 04 a 26 de outubro de 2018.

Período 7: 01 a 30 de novembro de 2018.

#### **EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (poderão ser distribuídos entre as galerias):**

- 7 (sete) painéis de madeira com 1,50 m de largura x 2,20 de altura.
- 16 (dezesesseis) painéis de metal com 0,90m de largura x 1,20m de altura.
- 10 (dez) painéis de madeira com rodinhas com 1,20m de largura x 1.70m de altura.